



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 - Centro - CEP: 39.135-000

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 34/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE**  
**PRESIDENTE KUBITSCHKEK E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.754.185/0001-22, com sede administrativa na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Osvaldino Reis da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 497.870.556-87, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-12.558.751 - PC/MG, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020.060 - Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Wais**, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 7009036166, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 47/2023, Modalidade Pregão Presencial nº 24/2023, e considerando que:

A prestação de serviços de seguro é essencial e necessária para a proteção e promoção do patrimônio pertencente a frota municipal, sendo que, sua interrupção poderá causar prejuízos ao Município, bem como transtornos no atendimento dos serviços públicos ofertados aos munícipes e demais usuários;

Em 17/01/2025, via e-mail, a CONTRATADA solicitou a renovação contratual por mais 12 (doze) meses;

Em 29/01/2025, o Setor de Frotas encaminhou contraproposta na forma da cláusula 2.3 do Contrato, conforme Ofício nº 12/2025, sendo aprovada pela CONTRATADA em 30/01/2025, via e-mail.

Resolvem assim ALTERAR o presente Contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO contratual por mais 12 (doze meses), conforme cláusula 4.2 do Contrato original, emitido em 29 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DO PAGAMENTO**

2.1 Pelos serviços constantes neste Termo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$16.284,13 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), na forma que segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

ITEM	VEÍCULO	ANO / MODELO	PLACA	FRANQUIA PROPOSTA (R\$)	VALOR UNITÁRIO DO PRÊMIO (R\$)
1	VOLVO INDUSCAR GI R B7R	2005/2006	GSV-2251	2.000,00	5.866,16
2	IVECO WAYCLASS 70C1HDE	2016/2016	PYG-2175	2.000,00	5.142,86
3	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ	2018/2018	QOI-5691	2.000,00	1.850,36
4	VOLKSWAGEN NOVO GOL TRENDLINE MCV	2018/2018	QOI-5686	2.000,00	1.811,25
5	FIAT DOBLO CARGO FLEX 1.4 FIRE	2011/2012	NXX-0475	2.000,00	4.545,88
6	FIAT PALIO 1.0 / TROFEO 1.0 FIRE / FIRE FLEX 4P	2016/2016	PXR-7643	2.000,00	1.613,50

2.2 Exclui-se o item 5 – veículo FIAT DOBLO CARGO FLEX 1.4 FIRE 2011/2012 – NXX-0475 VROLET ONIX 2017/2018 – QNL-3773 que sofrera sinistro de perda total

2.3 Os pagamentos serão efetuados na forma da Cláusula 2ª do Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 28 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias de n°s

5.1.1.12.364.18.2049.33903900	/	5.1.1.12.122.15.2046.33903900	/
6.2.1.10.301.10.2067.33903900	/	5.1.3.12.361.16.2061.33903900	/
6.2.2.10.302.11.2075.33903900	/	6.2.1.10.301.10.2069.33903900	/
6.2.4.10.122.13.2087.33903900	/	6.2.4.10.303.14.3047.33903900	/
10.1.3.4.122.2.2130.33903900.	/	10.1.1.13.122.2.2123.33903900	/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e seus aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 2 (duas) testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Presidente Kubitschek, 10 de fevereiro de 2025.

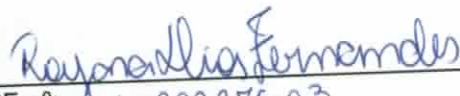
  
**Osvaldino Reis da Silva**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE  
CNPJ: 17.754.185/0001-22

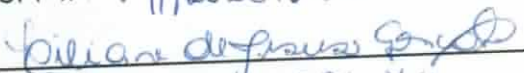
FELIPE SANTANA  
CUNHA:08986728648

Assinado de forma digital por  
FELIPE SANTANA  
CUNHA:08986728648  
Dados: 2025.02.10 20:44:27 -03'00'

**Marcelo Wais**  
GENTE SEGURADORA S.A  
CONTRATADA  
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Testemunhas:

  
CPF nº: 117202376-03

  
CPF nº: 048.824.366.74.